



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciacvl@farrapo.com.br ou presidenciacvl@hotmail.com

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 12, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga a Resolução de Mesa n.º 10, de 23 de agosto de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção de contágio pelo COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lavras do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que até o momento não foram divulgados todos os resultados dos exames e que ainda há servidores e agentes políticos, da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, aguardando os resultados dos exames de RT-PCR, realizados nos dias 24 e 25 de agosto de 2020, devendo estes permanecerem em isolamento até sua publicação;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos funcionários, agentes políticos e seus familiares, anteriormente estabelecidas na Resolução de Mesa n.º 10, publicada no dia 24 de agosto de 2020;

REVOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a Resolução de Mesa n.º 10, de 23 de agosto de 2020, até o dia 03 de setembro de 2020, permanecendo suspensas as atividades internas e externas da Câmara Municipal de Lavras do Sul.

Art. 4º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada, se necessário.

Lavras do Sul/RS, 02 de setembro de 2020.

Vereador Jonatas Rosa de Souza
Presidente

Vereadora Eva Teixeira Mesa Prates
1ª Secretária